



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.022

De 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.572 de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(222) 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00R\$ 400.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Merenda Escolar – Pré Escola

(223) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00R\$ 70.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Merenda Escolar – Creche

TOTAL: R\$ 470.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, do exercício anterior, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/12/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL